CÓPIA

LEI Nº 0678/96
Dispõe sobre denominação de unidade escolar.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Maternal e Jardim de Infância "Professora Hilda Britto"** a Unidade Escolar recém-construída no Bairro Floresta, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 02 dias do mês de maio de 1996.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 02 de maio de 1996.

João Batista Ruy
Secretário Municipal de Administração